



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **JEFFERSON ELPIDIO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **1464 5583 0558**

Zona: 050 Seção: 0193

Município: 34355 - CANSANCAO

UF: BA

Data de nascimento: 28/09/1996

Domicílio desde: 09/04/2012

Filiação: - MARIA DE LOURDES DA SILVA ELPIDIO
- JOALDO SOARES DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTORA/AGRICULTOR

Situação inscrição: **REGULAR**

Certidão emitida às 11:54 em 10/03/2026

Lei Nº 9.504/1997:

Art. 11, § 7º - A certidão de quitação eleitoral abrangerá exclusivamente a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FV3Q.XY4G.WQXS.Ø3FZ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).